



# FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - São Paulo - 05002-070

Tel. 11 3862-0749 e 11 3875-2565

[www.fpj.com.br](http://www.fpj.com.br) - [fpj@fpj.com.br](mailto:fpj@fpj.com.br)



## NOMEAÇÃO

**São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.**

Ato 001/2025

Ref.: Nomeação dos membros da **Comissão de Arbitragem** da Federação Paulista de Judô.

Henrique Carlos Serra Azul Guimarães, presidente da Federação Paulista de Judô no uso de suas atribuições legais e estatutária.

**CONSIDERANDO** a importância de manter a qualidade técnica e ética da arbitragem nos eventos oficiais organizados pela Federação Paulista de Judô;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a constante formação, avaliação e aprimoramento dos árbitros federados, em consonância com os regulamentos nacionais e internacionais da modalidade;

**CONSIDERANDO** que compete à Federação Paulista de Judô instituir comissões técnicas especializadas para garantir o cumprimento das normas esportivas e assegurar a lisura das competições;

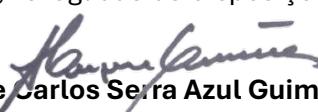
**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de garantir transparência, padronização e critérios objetivos nos processos de credenciamento, escalas, acompanhamento e desenvolvimento dos árbitros atuantes no âmbito estadual;

**Art. 1º** Ficam nomeados, a partir desta data, os membros da Comissão Estadual de Arbitragem da Federação Paulista de Judô, com a seguinte composição:

- I. **Presidente:** Marilaine Ferranti Antoniali – FIJ “A”
- II. **Vice-presidente:** Kendi Yamamoto – FIJ “A”
- III. **Conselheiro:** Takeshi Yokoti – FIJ “A”
- IV. **Secretário:** Eder Felício dos Reis – Asp. FIJ
- V. **Membro:** Leonardo Augusto Pontes Arashiro – FIJ “A”
- VI. **Membro:** Edna Pioker de Lima – FIJ “A”
- VII. **Membro:** João David de Andrade – FIJ “B”
- VIII. **Membro:** Wagner Tadashi Uchida – FIJ “B”
- IX. **Suplente:** Eduardo Kitadai – FIJ “B”

**Art. 2º** O mandato dos(as) membros(as) da comissão será coincidente com o da atual gestão da Diretoria Executiva, podendo ser prorrogado ou encerrado a critério da Presidência, obedecendo as normas do Estatuto Social da Federação Paulista de Judô.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

  
**Henrique Carlos Serra Azul Guimarães**  
Presidente da Federação Paulista de Judô





# FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - São Paulo - 05002-070

Tel. 11 3862-0749 e 11 3875-2565

[www.fpj.com.br](http://www.fpj.com.br) - [fpj@fpj.com.br](mailto:fpj@fpj.com.br)



## NOMEAÇÃO

**São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.**

Ato 002/2025

Ref.: Nomeação dos membros da **Comissão de Graduação** da Federação Paulista de Judô.

Henrique Carlos Serra Azul Guimarães, presidente da Federação Paulista de Judô no uso de suas atribuições legais e estatutária.

**CONSIDERANDO** a relevância do processo de graduação como instrumento de valorização, reconhecimento e progressão técnica dos praticantes de Judô no âmbito da Federação Paulista de Judô;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar critérios técnicos, éticos e pedagógicos na análise e validação das promoções de graduação, em conformidade com o Regulamento Nacional de Graduação da Confederação Brasileira de Judô e as normativas internas da FPJudô;

**CONSIDERANDO** que cabe à Federação Paulista de Judô a constituição de comissões técnicas que garantam a uniformidade dos procedimentos, a observância dos princípios da meritocracia e a preservação dos valores do Judô na concessão de faixas;

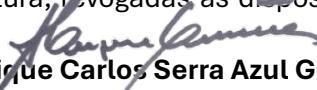
**CONSIDERANDO** ainda a importância de contar com profissionais de notório saber técnico e conduta ilibada para compor a Comissão de Graduação, promovendo a transparência e a excelência nos processos de avaliação técnica e documental;

**Art. 1º** Ficam nomeados, a partir desta data, os membros da Comissão de Graduação da Federação Paulista de Judô, com a seguinte composição:

- I. **Coordenador:** Yoshiyuki Shimotsu – 7º Dan
- II. **Conselheiro:** Osvaldo Hatiro Ogawa – 8º Dan
- III. **Membro de Honra:** José Gomes de Medeiros
- IV. Edison Koshi Minakawa – 8º Dan
- V. Hissato Yamamoto – 8º Dan
- VI. Rioiti Uchida – 8º Dan
- VII. Leandro Alves Pereira – 7º Dan
- VIII. Milton Trajano da Silva – 7º Dan
- IX. Sérgio Ferrante – 7º Dan
- X. Wagner Antônio Vettorazzi – 7º Dan
- XI. Cléber do Carmo – 6º Dan
- XII. Fernando Hiroyuki Borges Hirakawa – 6º Dan
- XIII. Priscila de Almeida Leite Branco – 6º Dan

**Art. 2º** O mandato dos(as) membros(as) da comissão será coincidente com o da atual gestão da Diretoria Executiva, podendo ser prorrogado ou encerrado a critério da Presidência, obedecendo as normas do Estatuto Social da Federação Paulista de Judô.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

  
**Henrique Carlos Serra Azul Guimarães**  
Presidente da Federação Paulista de Judô





# FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - São Paulo - 05002-070

Tel. 11 3862-0749 e 11 3875-2565

[www.fpj.com.br](http://www.fpj.com.br) - [fpj@fpj.com.br](mailto:fpj@fpj.com.br)



São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

Ato 003/2025

Ref.: Nomeação dos membros da **Comissão de Mulheres** da Federação Paulista de Judô.

Henrique Carlos Serra Azul Guimarães, presidente da Federação Paulista de Judô no uso de suas atribuições legais e estatutária.

**CONSIDERANDO** a missão da Federação Paulista de Judô de fomentar um ambiente esportivo mais justo, inclusivo e representativo, assegurando igualdade de oportunidades a todos os seus integrantes;

**CONSIDERANDO** o crescente protagonismo das mulheres no Judô paulista, e a necessidade de criar mecanismos permanentes de valorização, apoio e visibilidade às atletas, técnicas, árbitras e gestoras;

**CONSIDERANDO** que é dever da Federação promover o desenvolvimento de políticas internas voltadas à equidade de gênero e ao combate a qualquer forma de discriminação, assédio ou desigualdade;

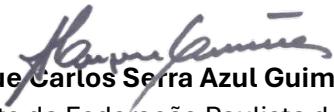
**CONSIDERANDO** ainda a importância da criação de uma comissão específica que possa propor ações, levantar demandas, mediar escutas e contribuir ativamente para o fortalecimento da presença feminina em todos os níveis da modalidade;

**Art. 1º** Ficam nomeadas, a partir desta data, as membros da Comissão de Mulheres da Federação Paulista de Judô, com a seguinte composição:

- I. **Presidenta:** Marilaine Ferrantti Antonialli
- II. **Vice-presidenta:** Soraia André César
- III. **Secretária:** Anne Karoline Alves Sturm
- IV. **Membra:** Priscila de Almeida Leite Branco
- V. **Membra:** Rogéria Cozendey da Silva
- VI. **Membra:** Camila Satie Zyman Minakawa

**Art. 2º** O mandato das membros da comissão será coincidente com o da atual gestão da Diretoria Executiva, podendo ser prorrogado ou encerrado a critério da Presidência, obedecendo as normas do Estatuto Social da Federação Paulista de Judô.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

  
**Henrique Carlos Serra Azul Guimarães**  
Presidente da Federação Paulista de Judô





# FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - São Paulo - 05002-070

Tel. 11 3862-0749 e 11 3875-2565

[www.fpj.com.br](http://www.fpj.com.br) - [fpj@fpj.com.br](mailto:fpj@fpj.com.br)



São Paulo, 26 de fevereiro de 2025.

Ato 004/2025

Ref.: Nomeação dos membros da **Comissão de Ética** da Federação Paulista de Judô.

Henrique Carlos Serra Azul Guimarães, presidente da Federação Paulista de Judô no uso de suas atribuições legais e estatutária.

**CONSIDERANDO** a importância de assegurar a observância dos princípios éticos, da integridade e da conduta moral por parte dos membros, dirigentes, técnicos, árbitros e filiados da Federação Paulista de Judô;

**CONSIDERANDO** que compete à Federação zelar pela preservação dos valores fundamentais do Judô, tais como respeito, responsabilidade, cortesia, honestidade e honra, conforme consagrados pelo código moral da modalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituir um órgão colegiado isento e qualificado para apreciar, instruir e emitir pareceres sobre eventuais condutas incompatíveis com os regulamentos internos, o Estatuto e os princípios que regem o esporte federado;

**CONSIDERANDO** ainda que a existência de uma Comissão de Ética fortalece os mecanismos de governança, transparência e credibilidade institucional no âmbito da Federação Paulista de Judô;

**Art. 1º** Ficam nomeadas, a partir desta data, as membros da Comissão de Ética da Federação Paulista de Judô, com a seguinte composição:

- I. **Ademir Nora**
- II. **Celestino Seiti Shira**
- III. **Sergio Barrocas Lex**
- IV. **José Paulo da Costa Figueiroa**
- V. **Milton Correa**
- VI. **Miriam Zyman Minakawa**
- VII. **Tomio Takayama**
- VIII. **Mario Koji Chibana**

**Art. 2º** O mandato dos (os) membros (os) da comissão será coincidente com o da atual gestão da Diretoria Executiva, podendo ser prorrogado ou encerrado a critério da Presidência, obedecendo as normas do Estatuto Social da Federação Paulista de Judô.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

  
**Henrique Carlos Serra Azul Guimarães**  
Presidente da Federação Paulista de Judô

